



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00.016/2026



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Independência



Data
27/07/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do Município de Independência/CE enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à infraestrutura veicular disponível para atender às demandas operacionais, logísticas e assistenciais das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A frota atual demonstra-se insuficiente e desatualizada frente à crescente demanda por serviços de transporte seguro e eficiente, essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população. Este problema é exacerbado pela necessidade de substituir veículos antigos e onerosos, cujos custos de manutenção elevada impactam adversamente o orçamento público. Indicadores técnicos e estatísticas locais apontam para um aumento expressivo nas ocorrências de transporte assistencial, reforçando a necessidade de um parque veicular robusto e confiável.

Os impactos institucionais e sociais da não realização desta contratação são amplos. A falta de renovação e ampliação da frota pode levar à interrupção de serviços de transporte crucial, comprometendo a capacidade das Secretarias em executar suas funções assistenciais e de saúde com eficácia. Isso, por sua vez, pode resultar em consequências adversas para o bem-estar público, como atrasos no atendimento médico, falha na entrega de insumos essenciais e dificuldades logísticas em áreas rurais de difícil acesso. Tais fatores apontam essa contratação como medida de interesse público, visando não apenas atender à demanda corrente, mas também fomentar a eficiência operacional e o uso sustentável dos recursos institucionais.

Os resultados pretendidos com essa contratação são claros: assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública. A renovação e a

ampliação da frota veicular são instrumentos cruciais para a modernização dos serviços públicos, permitindo um atendimento mais abrangente e ágil, além de assegurar a conformidade com as exigências legais e a adequação aos padrões contemporâneos de prestação de serviços. Ademais, essa medida contribuirá para a economicidade e a eficiência dos gastos públicos, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação se mostra imprescindível para resolver o problema identificado e alcançar os objetivos institucionais delineados. Essa análise integrada do processo administrativo consolidado destaca a importância de garantir a presença de veículos adequados para as operações essenciais, em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos arts. 5º, 6º, 11, e § 2º do art. 18.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação busca atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Independência/CE, assegurando uma frota veicular adequada e diversificada para o desempenho de atividades essenciais, tais como o transporte seguro de pacientes e a promoção de políticas socioassistenciais de forma eficiente. A demanda por ambulâncias Tipo A, veículos de passeio e caminhonetes pick-up deriva de indicadores que apontam para uma demanda crescente nos serviços de saúde e assistência, motivada pela urgência de fortalecimento da infraestrutura veicular para áreas urbanas e rurais.

Os veículos a serem adquiridos devem atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho especificados, garantindo eficiência no transporte em condições adversas e suporte às operações logísticas delegadas pelas Secretarias. As ambulâncias deverão ser equipadas conforme as especificações da Portaria Nº 2048/2002, enquanto as caminhonetes pick-up deverão possuir características técnicas que assegurem sua capacidade de transporte em terrenos irregulares e de difícil acesso. Tais especificidades, aliadas à obrigatoriedade de veículos novos, destacam a necessidade de um parque automotivo confiável e operacionalmente eficiente, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Embora o uso de um catálogo eletrônico de padronização não tenha sido contemplado, devido à ausência de itens padronizados que atendam integralmente às especificidades técnicas requeridas para os veículos e sua adaptação, todos os requisitos destacados visam assegurar competitividade e eficiência na prestação de serviços à população. Não é permitida a indicação de marcas ou modelos, respeitando o princípio da competitividade, com exceção de justificativas relevantes baseadas em



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



características técnicas essenciais que não configurem direcionamento, em conformidade com o art. 18.

Os critérios de sustentabilidade serão priorizados quando aplicáveis, focando na redução de emissões e uso de materiais recicláveis, em sinergia com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Elementos como a eficiência energética dos veículos e a menor geração de resíduos operacionais são componentes integrados aos requisitos técnicos, reforçando o compromisso com práticas sustentáveis no âmbito administrativo.

Os requisitos estabelecidos para a contratação foram fundamentados na análise das necessidades destacadas no DFD, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Eles servirão como base técnica para o levantamento de mercado subsequente, contribuindo para a seleção de alternativas que melhor atendam aos objetivos e garantam a escolha da solução mais vantajosa para o município, conforme determina o art. 18 da legislação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha papel fundamental no planejamento da contratação de veículos de passeio, ambulâncias tipo A (simples remoção) e veículo tipo caminhonete pick para as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Independência/CE. Esta etapa visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e economicidade mencionados nos arts. 5º e 11 da mesma lei.

A análise do objeto da contratação revela que se trata de bens duráveis, especificamente veículos que apoiarão atividades operacionais e logísticas das secretarias. Considerou-se a aquisição futura e eventual, mediante registro de preços, de forma a atender a demanda constante e variada das secretarias mencionadas.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores respeitáveis no mercado automotivo. As consultas revelaram uma faixa de preços variando de R\$ 85.000 a R\$ 170.000 por unidade, com prazos de entrega de 30 a 60 dias, dependendo do modelo e dos requisitos específicos. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, que indicaram modelos similares de aquisições com valores e condições consistentes com o mercado atual.

Informações adicionais foram obtidas de plataformas públicas como o Painel de Preços e Comprasnet, complementando a visão do mercado. Inovações como eficiência energética melhorada nos veículos e opções de sustentabilidade, como modelos híbridos, foram identificadas e consideradas relevantes.

Na apresentação e comparação das alternativas identificadas, foram considerados critérios como custo, viabilidade técnica e operacional, bem como inovação, conforme preceitos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021. Alternativas analisadas incluíram a compra de veículos novos, locação e uso de veículos reconicionados, com a compra de veículos novos emergindo como a opção mais adequada em termos de custo total de propriedade e manutenção. Considerou-se também a adesão a Ata de Registro de

TELEFONE (88) 9.9708-3711 – www.independencia.ce.gov.br

ENDEREÇO Rua do Cruzeiro, 244 – Centro de Independência/CE

CPF: 63640.000 – CNPJ 07.987.078/0001-10



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



Preços (ARP) para gerir a aquisição conforme a variabilidade de demanda e garantir melhores preços.

A alternativa selecionada, de aquisição de veículos novos, foi justificada com base nos resultados da pesquisa, destacando-se pela eficiência, economicidade e alinhamento operacional aos resultados pretendidos. Esta opção demonstra um melhor custo-benefício, considerando a existência de garantias mais longas, menores custos de manutenção e melhor adaptação às necessidades das secretarias envolvidas.

Recomenda-se, portanto, seguir com a abordagem de aquisição de veículos novos utilizando o sistema de registro de preços para assegurar competitividade e flexibilidade nos termos de contratação, conforme demonstrado durante o levantamento de mercado. Esta estratégia deverá assegurar eficiência e eficácia ao processo de contratação, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Independência, Ceará, consiste na aquisição futura e eventual, mediante registro de preços, de veículos de passeio, ambulâncias tipo A (simples remoção) e veículo tipo caminhonete pick-up. A aquisição visa a formação de um parque veicular diversificado e adequado ao território, promovendo eficiência, segurança e economia nas operações logísticas e assistenciais, conforme as demandas operacionais explicitadas na "Descrição da Necessidade da Contratação".

A contratação abrangerá a aquisição de quatro ambulâncias tipo A, projetadas para reforçar a capacidade de resposta do Hospital Municipal, incluindo a adaptação dos veículos conforme requisitos normativos, como sinalizadores ópticos e acústicos e equipamentos internos compatíveis com a Portaria N° 2048/2002. Além disso, serão adquiridas três caminhonetes pick-up, reforçando a logística em terrenos adversos e o transporte de insumos e equipes técnicas. Em complemento, quatro veículos de passeio serão providos para operações administrativas diárias das Secretarias de Saúde e Assistência Social, otimizando deslocamentos e substituindo veículos antigos e onerosos locados. Todos os veículos deverão ser entregues em conformidade com especificações técnicas precisas, garantindo qualidade e durabilidade.

O levantamento de mercado destacou a viabilidade e adequação da solução proposta, assegurada por comparação de fornecedores e modelos disponíveis, conforme identificado durante a análise. A escolha pelo sistema de registro de preços e rotatividade na aquisição promoverá economicidade e flexibilidade contratual, alinhando-se aos princípios de economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido pela Lei n° 14.133/2021. A solução integra completamente os elementos para atender a necessidade apresentada, garantindo a operacionalidade e capacidade técnica desejada, sendo a melhor alternativa para enfrentar as demandas identificadas, conforme evidências coletadas durante o levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta:	4,000	Unidade
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK	3,000	Unidade
3	Veículo de passeio	4,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta:	4,000	Unidade	164.450,00	657.800,00
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK	3,000	Unidade	165.166,67	495.500,01
3	Veículo de passeio	4,000	Unidade	90.093,33	360.373,32

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.513.673,33 (um milhão, quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto da contratação, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade, sendo esta análise obrigatória no ETP segundo o art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente viável, o que implica avaliar compatibilidades com a solução proposta na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e considerar os critérios de eficiência e economicidade dispostos no art. 5º. Dado o caráter do objeto, que inclui veículos de passeio e ambulâncias, a divisão pode ser possível, mas deve respeitar a interdependência funcional e a operação logística.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, a indicação prévia do processo administrativo que sugere a contratação por lote é fator primordial. O mercado demonstra a existência de fornecedores especializados por categoria de veículo, o que reforça a possibilidade de fragmentação do objeto, incentivando uma competitividade mais justa (art. 11). Essa fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local, gerar ganhos logísticos e atender melhor às demandas específicas das Secretarias de Saúde e Assistência Social, conforme evidenciado na pesquisa de mercado e nas revisões técnicas.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral da contratação pode se revelar mais vantajosa de acordo com o art. 40, §3º. Esta abordagem pode assegurar economia de escala e uma gestão contratual eficiente (inciso I), além de preservar a



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). Ademais, possibilita a padronização e, em situações específicas, pode justificar a exclusividade de fornecedor (inciso III). Esta consolidação pode também reduzir riscos à integridade técnica e fortalecer a responsabilidade contratual.

Analisando os impactos de gestão e fiscalização, nota-se que a execução consolidada simplifica as tarefas de gestão e preserva a responsabilidade técnica, fatores que podem primar pela eficiência administrativa. Por outro lado, o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, embora acrescente a complexidade administrativa. A decisão deve observar a capacidade institucional para suplantar as crescentes demandas de fiscalização, o que privilegia a eficiência (art. 5º).

Com base nas análises apresentadas, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta decisão alinha-se às 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', respeitando os princípios de economicidade e competitividade dos arts. 5º e 11, e aos critérios estipulados pelo art. 40. Esta preferência busca assegurar uma contratação eficiente, que melhor atende às requisições das Secretarias envolvidas, promovendo uma gestão mais simplificada e segura.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento Estratégico e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A presente aquisição visa atender demandas operacionais e logísticas destacadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação', relacionadas às Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Independência/CE, por meio da formação de um parque veicular diversificado e adequado. As aquisições incluem veículos de passeio, ambulâncias tipo A e caminhonetes pick-up, cujas quantidades foram estimadas e detalhadas na seção específica deste ETP.

Entretanto, a contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), justificando-se por demandas imprevistas que surgem devido à necessidade emergencial de substituição para suprir falhas na frota atual e garantir os serviços essenciais de saúde e assistência social. Considerando os artigos 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021, a ausência no PCA não compromete a legalidade ou a eficiência do processo, pois serão adotadas medidas corretivas como a inclusão das demandas na próxima revisão do PCA, bem como a gestão adequada dos riscos associados.

Desta forma, o alinhamento parcial, acompanhado das medidas corretivas, assegura que a contratação contribua para resultados vantajosos, promove a competitividade, garante a transparência no planejamento e adere aos resultados pretendidos. Tal estratégia reflete não apenas a capacidade de adaptação às emergências e imprevistos, mas também o compromisso com a economicidade e o interesse público, conforme orientado pelos artigos supracitados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa a aquisição de veículos, ambulâncias e caminhonetes pick a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Os benefícios diretos esperados incluem a melhoria significativa na eficiência operacional das Secretarias de Saúde e Assistência Social, possibilitando a formação de um parque veicular diversificado e adequado às realidades do território, que atende à necessidade pública com eficiência e economicidade, conforme preconizado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição das ambulâncias Tipo A é projetada para aumentar a capacidade de resposta do Hospital Municipal, garantindo transportes eficientes e humanizados em casos de urgência e emergência, o que contribuirá para a diminuição do risco de falhas mecânicas, vista a substituição de veículos antigos, e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde. Os veículos de passeio auxiliarão na gestão administrativa e operacional das secretarias, maximizando o deslocamento de equipes técnicas e diminuindo custos com locações onerosas. A caminhonete pick desempenhará papel crucial na logística de assistência social em áreas de difícil acesso, assegurando a efetividade das políticas sociais implantadas.

Os resultados esperados, fundamentados nas estimativas de quantidade e na pesquisa de mercado, apontam para uma significativa otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Espera-se uma redução expressiva nos custos operacionais e um aprimoramento da eficiência e agilidade no atendimento das necessidades da população, promovendo o melhor uso dos veículos com impacto direto na qualidade dos serviços oferecidos. Os princípios da competitividade (art. 11) e a fundamentação técnica desempenham papel fundamental para assegurar a economicidade, com potencial ganho de escala devido ao critério de apuração 'Por Lote'.

A contratação também visa a implementação de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), possibilitando o acompanhamento dos impactos, como a redução de custos e melhoria da eficiência, através de indicadores mensuráveis que embasarão o relatório final da contratação. Tais medidas garantem que os resultados sejam alinhados aos objetivos institucionais e comprovem o benefício do dispêndio público, conforme requerido pela Lei nº 14.133/2021. Em casos de demandas exploratórias, uma justificativa técnica adequada fundamentará a necessidade, assegurando o alinhamento com os 'Resultados Pretendidos' e os objetivos de eficiência e economicidade previstos no arcabouço legal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

| 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A preferência pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em relação à contratação tradicional se justifica pela análise das necessidades descritas e da solução proposta. A aquisição futura e eventual de veículos de passeio, ambulâncias tipo A (simples remoção) e caminhonetes pick-up, conforme destacado na descrição da necessidade, suporta um ciclo de demanda contínua e potencialmente variável, características para as quais o SRP se apresenta como uma escolha adequada. Tal modalidade possibilita a padronização e adaptabilidade a incertezas de quantitativos, além de permitir entregas fracionadas e repetidas, aspectos que atendem eficientemente o contexto operacional das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Independência/CE.

Em termos econômicos, o SRP oferece economia de escala e possibilidade de preços pré-negociados, viabilizando a redução de esforços administrativos e a potencialização de compras compartilhadas. Essa abordagem alinha-se com os princípios da economicidade e eficiência delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, destacando-se como a opção mais vantajosa e competitiva. Diferente da contratação tradicional que, embora ofereça segurança jurídica imediata para demandas pontuais, mostra-se menos flexível e adequada frente às variações necessárias para atender a demanda flutuante e contínua evidenciada nas necessidades de manutenção e renovação de frota para os serviços assistenciais e de saúde.

A ausência de um Plano de Contratação Anual reitera a necessidade de uma abordagem estratégica para contratações futuras, onde o SRP surge como ferramenta planejada e eficiente. Segundo os arts. 82 e 86, o SRP oferece uma gestão estruturada que promove a coordenação e otimização de recursos, essencial para atender às particularidades locais, garantindo eficácia administrativa. A segurança jurídica,

TELEFONE (88) 9.9708-3711 – www.independencia.ce.gov.br

ENDEREÇO Rua do Cruzeiro, 244 – Centro de Independência/CE

CPF: 63640.000 – CNPJ 07.987.078/0001-10



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



conforme os objetivos do art. 11, é mantida por meio da padronização e flexibilidade do SRP, permitindo a Administração Pública monitorar e ajustar as demandas conforme necessário, sem comprometer a legalidade ou o interesse público.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da viabilidade da participação de consórcios na contratação para a aquisição de veículos de passeio, ambulâncias tipo A e caminhonetes tipo pick para o município de Independência/CE, deve ser fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A compatibilidade do objeto da contratação com a participação de consórcios é avaliada com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, em conformidade com o planejamento estipulado no art. 18, §1º, inciso I. Embora a participação de consórcios seja admitida como regra pelo art. 15, a natureza simples e indivisível dos itens, como veículos padronizados, não demanda a união de capacidades diferenciadas, frequentemente requerida para contratos de alta complexidade técnica. O estudo do Levantamento de Mercado demonstra que a execução eficiente pode ser comprometida por impactos de gestão e fiscalização ampliados, inerentes à estruturação em consórcios, frente à simplicidade e celeridade obtidas por um fornecedor único responsável pelo fornecimento contínuo. Além disso, a participação consorciada agrega complexidade ao exigir compromisso de constituição formal, escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre consorciados, conforme art. 15, o que pode comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes. A vedação à participação de consórcios, portanto, é considerada mais adequada para garantir a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica esperadas, respondendo às necessidades expressas e aos resultados pretendidos com base nos princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para assegurar a eficiência do planejamento e execução das aquisições públicas. Ao identificar contratos com objetos semelhantes ou complementares, a Administração Pública pode evitar sobreposições, otimizar recursos e minimizar custos. Da mesma forma, compreender contratações interdependentes — aquelas que precedem ou decorrem da solução proposta — permite maior sinergia e funcionalidade no fornecimento das necessidades públicas. A avaliação de tais contratações promove a integração das atividades administrativas, garantindo maior economia e precisão nos procedimentos executivos, conforme preconizam os princípios de eficiência, economicidade e planejamento elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao processo de aquisição futura e eventual de veículos de passeio, ambulâncias tipo A (simples remoção), e caminhonetes pick, verificou-se a inexistência de contratações previamente realizadas que sejam diretamente correlatas ou



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



atualmente em execução e que se sobreponham a esta demanda. Por outro lado, as especificações técnicas, quantidades estimadas e logística operacional desta contratação foram alinhadas com as necessidades contínuas das Secretarias de Saúde e Assistência Social, assegurando que qualquer transição de frota seja gradual e devidamente planejada para evitar interrupções nos serviços essenciais prestados ao município de Independência/CE. Não foram identificadas dependências críticas de infraestrutura ou serviços que comprometam ou demandem ações complementares imediatas para a implementação da solução proposta.

Conforme a análise realizada, conclui-se que a contratação atual está adequadamente planejada, sem a necessidade de ajustes significativos em quantitativos, requisitos técnicos ou método de contratação. A seção de 'Providências a Serem Adotadas' não requer modificações específicas para ajustar interdependências ou integrar contratos complementares, já que a estrutura atual atende às prioridades estabelecidas. Não havendo mudanças recomendadas, esta contratação permanece independente e apta para atendimento das metas operacionais estabelecidas pelas secretarias requisitantes, em consonância com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao considerar o ciclo de vida dos veículos a serem adquiridos, potenciais impactos ambientais incluem a emissão de gases poluentes durante o uso e a geração de resíduos sólidos ao final de sua vida útil. A escolha de veículos com tecnologia flex e motores de menor potência já contribui para a redução de emissões, porém estratégias adicionais de mitigação são essenciais para consolidar práticas sustentáveis e eficientes na administração pública. Medidas como a priorização de veículos que atendam ao selo Procel A asseguram eficiência energética, alinhando-se ao planejamento sustentável conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Logística reversa para o desfazimento adequado de materiais e peças ao final do ciclo de vida dos veículos deverá ser estruturada para garantirmos a sustentabilidade ao longo de todo o processo, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Além disso, um sistema de manutenção preventiva planejado é fundamental para maximizar a durabilidade dos veículos e minimizar a necessidade de substituições frequentes e descartes de materiais, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental e promovendo economicidade, de acordo com os princípios do art. 5º. O uso de insumos biodegradáveis e a previsão de treinamentos para os servidores que operam e mantêm os veículos são medidas adicionais a serem consideradas, promovendo a conscientização ambiental e eficiência operacional.

A contratação deverá, portanto, incluir requisitos que assegurem não apenas a competitividade e a proposta mais vantajosa, como preconizado no art. 11, mas também a viabilidade de aplicação de tais medidas dentro da capacidade administrativa vigente. Neste contexto, as medidas mitigadoras propostas são essenciais para não apenas reduzir os impactos ambientais, otimizando o uso de recursos, mas também para alinharmos as ações com os 'Resultados Pretendidos',



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



garantindo um enfoque claro em sustentabilidade e eficiência conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para aquisição futura e eventual, mediante registro de preços, de veículos de passeio, ambulâncias tipo A (simples remoção) e veículo tipo caminhonete pick é declarada como viável e vantajosa para atender de forma eficaz as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Independência, Ceará. Esta decisão é embasada em thorough considerações técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, observando o interesse público e a eficiência, conforme preconizam os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de renovação da frota decorre do desgaste dos veículos antigos e a substituição da locação onerosa por veículos novos e devidamente adaptados no caso das ambulâncias, assegura agilidade e segurança às operações logísticas e assistenciais. As estimativas de quantidades a serem contratadas, bem como os valores previstos, são fundamentados em pesquisa de mercado robusta, alinhando-se com o planejamento estratégico da Administração para otimizar os recursos disponíveis. Esta ação está em conformidade com o art. 40 da referida Lei, ao determinar unidades e quantidades com base em consumo provável e economicidade.

Do ponto de vista técnico-operacional, a especificação dos veículos atende aos requisitos essenciais para garantir eficiência no transporte de pacientes e equipes técnicas, inclusive em áreas rurais de difícil acesso. As ambulâncias tipo A seguirão as adequações da Portaria Nº 2048/2002, assegurando conformidade com as normas vigentes. A análise de mercado revelou a existência de fornecedores aptos a fornecer os veículos com prontidão, adequados à modernidade tecnológica e às exigências legais, o que reforça a escolha do Sistema de Registro de Preços como método adequado, conforme fundamentado juridicamente na legislação pertinente.

Em conclusão, é recomendado seguir com a realização da contratação proposta, pois esta apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para os fins pretendidos, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros e garantindo atendimento efetivo das demandas das Secretarias envolvidas. Não obstante, em caso de identificação de possíveis impactos ambientais ou riscos ainda não mapeados, recomenda-se a implementação de ações corretivas conforme necessário, garantindo assim a integridade e eficácia dos resultados almejados.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

UM NOVO
TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



Independência / CE, 27 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Nivia Sampaio Sales
ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE VEÍCULOS DE PASSEIO, AMBULÂNCIAS TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) E VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK, VISANDO ATENDER COM EFICIÊNCIA ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da	Setor de Cotação de Preços

	regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

RISCO 03					
Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.					
Probabilidade:		Baixa		Média	X Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços			
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação			

RISCO 04					
Planejamento precário.					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços;	Ordenador de Despesas			

	Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

RISCO 05					
Restrição Ilegal à Competitividade.					
Probabilidade:		Baixa		Média	X Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.	Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.			

RISCO 06					
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta

Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.			Ordenador de Despesas		

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01						
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desperdício de recursos públicos.					
2.	Solução de Continuidade.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.				Fiscal do Contrato	
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.				Ordenador de Despesas	
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.				Ordenador de Despesas	

RISCO 02					
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário.				
2.	Não atendimento da necessidade pública.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato	
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.			Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.			Ordenador de Despesas	
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.			Fiscal do Contrato	
RISCO 03					
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.			Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.			Fiscal do Contrato	
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.			Fiscal do Contrato	

Independência-CE, 27 de julho de 2026.

Ana Nívia Sampaio Sales
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ANA NÍVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS